



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
271	

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE MAIO DE 2015

Nomeia para os objetos descritos na cláusula 1ª, do Contrato nº 1, de 31 de março de 2015, o Engº. Sérgio Denardi, e dá outras providências.

Recibido em 22/05/2015
[Handwritten signature]
Sandra

O Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.666/93; e

1. CONSIDERANDO a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do Contrato de prestação de serviços de engenharia nº 1, de 31 de março de 2015, firmando entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**; e a empresa **DENARDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.392.836/0001-41, representada pelo o seu sócio, o Engº. **SÉRGIO DENARDI**, portador do CPF 151.954.730-72, inscrito no CREA 40.924/RS - visto 498/MT, residente e domiciliado no endereço constante do contrato;

2. CONSIDERANDO a necessidade de nomear o engenheiro para a execução dos objetos descritos a seguir: **promover estudos preliminares, elaboração de projeto básico, projeto executivo, e laudo técnico de patologia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT., devendo o contratado elaborar orçamentos, qualificar materiais, e o serviço de mão de obra a serem realizados e dar o acompanhamento técnico fiscal, para a execução da reforma da Câmara Municipal de Primavera do Leste.**

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
272	

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Engenheiro Civil, **SÉRGIO DENARDI**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 701.4.759.141 SSP/RS, e do CPF/MF 151.954.730-72, inscrito no CREA 40.924/RS - visto 498/MT, residente e domiciliado na Avenida Palmeiras, nº 89 – Condomínio Cidade Jardim – cidade e comarca de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, para a finalidade descritas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º - São atribuições no nomeado descritos no artigo anterior, que por força do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1, de 31 de março de 2015, às seguintes atribuições:

Parágrafo Único. Promover estudos preliminares, elaboração de projeto básico e projeto executivo, e laudo técnico de patologia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT., devendo ainda, elaborar orçamentos, qualificar materiais, e serviços de mão de obras a serem realizados, e dando o devido acompanhamento técnico fiscal, para a execução da reforma da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

R.I.P.C.


Vereador JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
Presidente da Câmara Municipal